



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu – 290 – Centro – Fone (45)3286-1144 – CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 – Capitão Leônidas Marques – Paraná

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO EM 30/06/2017, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Térreo, andar 01 e 02 – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/06/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 30 dias contados a partir da data de 01/07/2022 a 30/07/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10,70% (dez virgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.422,71 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Nona, item 1.5.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 04/2017, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2022.


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES
CONTRATANTE**

GUSTAVO FOGASSA DOS
SANTOS:07485020927
**Governança Brasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços
CONTRATAD**

Assinado de forma digital por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS:07485020927
Data: 2022.07.06 09:45:53 -03'00'



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Testemunhas:

1. Graciele

CPF 086.537.609-38

2. [Signature]

CPF 57569646

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo N 06 AO CONTRATO N 04/2017

O Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, objetiva parecer para celebração de Termo Aditivo ao contrato N. 04/2017, que tem objeto aditar o contrato, conforme previsto na cláusula quinta, do referido contrato.

Cinco prorrogações foram feitas, pretendendo a Câmara Municipal, realizar o 6º (sexto) aditamento para prorrogação da avença (01/07/2022 a 30/07/2022), e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame legal da possibilidade.

É o relatório.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa acerca da necessidade de manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta Edilidade.

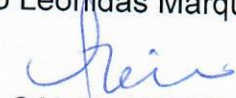
Da análise procedida no conteúdo do pedido formal, verifica-se que o pleito encontra amparo na Cláusula Quinta, cujo texto faz expressa previsão quanto à hipótese de prorrogação nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

De fato, é evidente a necessidade da prorrogação em razão da Declaração enviada pelo Executivo Municipal em que afirma que a contratação de empresa especializada para Serviço de Tecnologia da Informação, envolvendo o licenciamento de uso de software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (cloud) para gestão Municipal compreendendo Poder Executivo e Legislativo encontra-se na fase de implantação do sistema.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE e possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a fim de aguardar o termino da implantação do sistema.

s.m.j.

Capitão Leônidas Marques, 08 de julho de 2022.



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638

Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO Nº 696/2022 - SEDU.
VALOR: R\$ 1.406.590,82 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:4780DB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1195/2022

EMENTA - Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjanski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em parcela única, revisão geral anual na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR.

ART. 2º. O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

ART. 3º. O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.

ART. 4º. Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 06 de julho de 2022.

Publicado por:

Fernanda Regina dos Santos Kailer

Código Identificador:BF589904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO EM 30/06/2017, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques - Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 - Térreo, andar 01 e 02 - Velha, CEP: 89.036-001 -

BLUMENAU - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/06/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 30 dias contados a partir da data de 01/07/2022 a 30/07/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.422,71 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Nona, item 1.5.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 04/2017, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 05 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
 Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratado

Testemunhas:

1. _____
 CPF

2. _____
 CPF

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:F111B2B1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2021 CELEBRADO EM 23/06/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques - Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 - Térreo, andar 01 e 02 - Velha, CEP: 89.036-001 - **BLUMENAU - SC**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 23/06/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 30 dias contados a partir da data de 23/06/2022 a 23/07/2022, sendo para o período aplicado a correção do índice de 10,70% (sete vírgula setenta por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.275,66 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto em contrato na Clausula Quarta, item 4.1.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 03/2021, que ora se adita.

